

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

### **Programa: Programa de Monitoria de Graduação - Pós-Graduação**

### **Número do edital: 004/2026 Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública**

O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável Departamento de Enfermagem Materno-infantil e Saúde Pública, Fernanda Penido Matozinhos, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de pós-graduação da UFMG para atuação no Programa , na modalidade bolsista e/ou voluntário(a), cumprindo carga horária de 12 horas semanais, conforme normas institucionais e orientações do Sistema de Fomento/PROGRAD.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições ocorrerão no período de 16/04/2026 a 23/04/2026, de 08:00:00 às 16:00:00 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do [demi@enf.ufmg.br](mailto:demi@enf.ufmg.br).

1.2. Será facultado ao(à) candidato(a) concorrer concomitantemente às vagas de bolsista e voluntário(a), quando esta última estiver prevista neste Edital.

1.3. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão indeferidas/canceladas.

### **2. DAS VAGAS**

2.1. Este Edital oferta:

<b>Disciplinas/Atividades</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas</b>	<b>Valor da bolsa</b>
Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública	1	0	R\$ 550.00 (Não se aplica a voluntários)

\* Ressaltamos que as vagas destinadas a voluntários não dão direito ao recebimento da bolsa no valor de R\$550,00.

### **3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)**

3.1. Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de pós- graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício do plano de trabalho previsto.

3.2. Estudantes de outras universidades vinculados à UFMG por Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da PROGRAD.

3.3. Perfil desejado do(a) candidato(a):

Alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria e preferencialmente, que tenham cursado as disciplinas de Enfermagem da Criança e do Adolescente (ECA) e Saúde das Mulheres (SM).

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar/apresentar:

- a) Carteira de identidade e CPF;
  - b) Matrícula UFMG, telefone e e-mail;
  - c) Comprovante de matrícula atualizado;
  - d) Histórico escolar atualizado ,
  - e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- ,
- e) Currículo simplificado.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Entrevista e análise de currículo.

5.3. A seleção será realizada em: 24/04/2026 às 17:30:00

5.4. Local da Seleção: seleção online. O link para a entrevista será enviado às 14:00h do dia da entrevista (24/04/2026), para o e-mail do/a candidato/a.

#### **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CADASTRO NO SISTEMA**

6.1. Data de divulgação do Resultado da Seleção: 27/04/2026

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas notas finais.

6.3. A lista completa de candidatos(as) aprovados(as), incluindo excedentes será inserida no sistema de fomento em até 07 (sete) dias corridos após a divulgação.

#### **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente à publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [torcata.amorim@gmail.com](mailto:torcata.amorim@gmail.com). O Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento para resposta.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. É permitido acumular a bolsa recebida de agência financiadora com a complementação de bolsa concedida nos programas da Prograd, desde que a agência financiadora não estabeleça impedimento.

8.1.1. O recebimento de bolsa de pós-graduação de agências financiadoras não constitui

condição necessária para a participação no programa de bolsas da Prograd.

8.1.2. Não é permitido o acúmulo de complementação de bolsa acadêmica em diferentes programas da Prograd.

8.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda, conforme normativas aplicáveis.

8.3. Para recebimento de bolsa, o(a) estudante deverá possuir conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e nos principais bancos digitais.

8.3.1. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.4. As atividades terão vigência a partir da data de cadastro do aluno no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência prevista no contrato, podendo ser renovadas somente uma vez.

8.5. É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da PROGRAD.

8.6. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Acadêmico Responsável, em consonância com as normas da UFMG/PROGRAD.

8.8. Espaço para outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026.

*Fernanda Penido Matozinhos*

Fernanda Penido Matozinhos

Chefe do Departamento.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação